



NEGÓCIO DO MÊS

GOVERNO DÁ 75 MILHÕES À TRANSTEJO E SOFLUSA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

SRS realizou contrato de negociações entre o Governo, a Transtejo e a Soflusa naquele que foi o primeiro contrato de concessão de serviço público celebrado ao abrigo das novas regras europeias.

Texto **FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA**

Fotografias **D.R.**





NEGÓCIO DO MÊS



José Moreira da Silva,
sócio da SRS

No seguimento da entrada em vigor de novas regras europeias, tornou-se obrigatório a celebração de contratos de serviço público com as obrigações e as respetivas indemnizações compensatórias bem definidas. Não só as Autoridades de Transporte por todo o país começaram a lançar os procedimentos necessários para o efeito, como o Governo começou a formalizar os contratos de serviço público com os operadores públicos de transporte. E esse foi também o caso da Transtejo e da Soflusa, operadores do serviço público de transporte fluvial no rio Tejo. Este foi o primeiro contrato de concessão de serviço público celebrado ao abrigo destas novas regras por um período de 5 anos, prevendo valores na ordem dos 75 milhões de euros em indemnizações compensatórias para fazer face às obrigações de disponibilização de infraestrutura e obrigações de serviço público. “Optou-se por construir um contrato misto entre a concessão de serviço público e a prestação de serviços, como autorizado pela lei, permitindo que o operador continuasse a ser remunerado parcialmente



pelas tarifas cobradas aos utentes e por prestações da Autoridade de Transporte, inicialmente o Estado, podendo no futuro evoluir para a Área Metropolitana de Lisboa”, explicou o sócio da SRS, responsável pela elaboração da minuta do contrato com cerca de 100 páginas. “Uma outra questão que impunha inovação, foi o facto de o operador acumular a prestação de serviços fluviais com a gestão da infraestrutura, como cais e estações fluviais. Assim era relevante que a distinção entre estas duas atividades ficasse clara e a respetiva remuneração correspondesse a cada uma das atividades”, sublinha o advogado.

A Transtejo assegura as ligações fluviais entre o Seixal, Montijo, Cacilhas e Trafaria/Porto Brandão, no distrito de Setúbal, e Lisboa, enquanto a Soflusa é responsável por ligar o Barreiro à capital.

O modelo contratual seguido foi inovador na forma como se construíram as obrigações de serviço público e os níveis de serviço, já que a operadora é também responsável pela infraestrutura fluvial necessária à operação, o que a distingue da CP, por exemplo. Uma negociação que acabou por ser “demorada e com-

“O modelo contratual seguido foi inovador na forma como se construíram as obrigações de serviço público e os níveis de serviço, já que a operadora é também responsável pela infraestrutura fluvial necessária à operação”

plexa, quer nos seus termos jurídicos, mas também económicos e financeiros, com a tutela setorial e financeira, aqui incluindo a UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, com o regulador de transportes, a Autoridade de Mobilidade e Transportes, e com o Tribunal de Contas”.

CONTRATO FEITO DE RAÍZ

O contrato foi totalmente feito de raiz porque, apesar de, em tempos, a Transtejo ter tido já um contrato de serviço público (de 2012), o novo regime europeu exigia um total repensar do conteúdo do contrato. E devido à especificidade deste meio de transporte que é expressamente reconhecida no regime europeu, que previa a sua aplicação apenas facultativa ao transporte fluvial, pelo que apenas se tornou obrigatório por imperativo das regras nacionais.

Ainda, “a circunstância de a Transtejo ser uma empresa pública, detendo integralmente uma outra empresa pública (Soflusa), colocou particulares questões que importavam ser enfrentadas e que não correspondiam a outras situações existentes” explica José Moreira da Silva.

Na altura, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, que tutela os transportes urbanos, avançava que o projeto de resolução do Conselho de Ministros autorizava o pagamento de 14,283 milhões de euros para compensações financeiras pela disponibilização das infraestruturas e 60,393 milhões pelo



cumprimento de obrigações de serviço público. E que o pagamento destas compensações, decorrentes das obrigações de serviço público impostas às empresas, seria regulado através de um contrato de serviço público.

De acordo com o ministério, com este pagamento a Transtejo “passa a ter meios financeiros para manutenção e renovação da sua frota, para executar os projetos de modernização da sua frota e infraestruturas, e para se munir dos recursos humanos e materiais necessários para assegurar os serviços de transporte previstos”. No âmbito de renovação da frota da Transtejo inclui-se a aquisição de 10 novos navios elétricos e a execução dos projetos de modernização previstos no Programa de Estabilização Económica e Social.

A SRS reuniu uma equipa de cinco advogados, necessários para todo o serviço, desde a elaboração das várias minutas, com todos os seus anexos, até à realização das negociações com as várias entidades publicas, tutela e regulador e, no fim, com o Tribunal de Contas. A equipa integrou grupos de trabalho com as restantes equipas da Transtejo e dos seus assessores técnicos de transporte e financeiros. Um trabalho colectivo que começou no início de 2019 até fevereiro de 2021, com o visto do Tribunal de Contas. Com o aproximar do fim do período de transição do Regulamento 1370, em dezembro de 2019, era imperioso que a Transtejo também tivesse um contrato de serviço publico de transporte celebrado com o Estado, para poder estar de acordo com as regras europeias em matéria de obrigações de serviço público e de pagamentos das respetivas indemnizações compensatórias, sem haver qualquer problema de auxílio de Estado. E esse foi, segundo José Moreira da Silva, o pontapé de arranque. “Acreceu o facto de a Transtejo estar a preparar o lançamento da compra de novos ferries com o acesso a fundos europeus, que tornavam mais premente a necessária conformação com o Regulamento 1370”, concluiu. ●

“A SRS reuniu uma equipa de cinco advogados, necessários para todo o serviço, desde a elaboração das várias minutas, com todos os seus anexos, até à realização das negociações com as várias entidades publicas, tutela e regulador e, no fim, com o Tribunal de Contas”

